



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 362/2012/D.B./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais descritas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado o que determina a EC nº. 070/2012, conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e em conformidade com Parecer Jurídico anexo ao Processo nº. 112/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 1288, admitida em 03/02/1992, portadora do RG nº. 2.586.285 SSP/MG e do CPF nº. 385.512.922-34, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, Classe A, Referência VII, ASD-515, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos da EC nº. 070/2012, paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 194/2012/D.B/IPMV de Auxílio Doença.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de Setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se